



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 023/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 31/10 e 05/11/2018, do Edital de Inscrição n.º 020/2018-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 2.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000413;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 14.11.2018;

CONSIDERANDO a questão preliminar suscitada acerca da realização do segundo escrutínio, uma vez que a Exma. Sra. Promotora de Justiça Substituta, Dra. Karla Cristina da Silva Souza não possui o requisito de 1 (um) ano na Comarca (art. 264 da Lei Complementar n.º 011/1993), decidida, por maioria dos votantes, pela realização do segundo escrutínio para recomposição de lista de antiguidade, haja vista que nenhuma das candidatas inscritas satisfaz integralmente os requisitos para remoção;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Sílvia Abdala Tuma, nas Exmas. Promotoras de Justiça Substitutas:

1.º escrutínio: Dra. Fábiana Melo Barbosa de Oliveira;

2.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Souza.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Karla



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fregapani Leite, na Exma. Promotora de Justiça Substituta:

1.º escrutínio: Dra. Fábiana Melo Barbosa de Oliveira;

2.º escrutínio: Absteve-se.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, na Exma. Promotora de Justiça Substituta:

1.º escrutínio: Dra. Fábiana Melo Barbosa de Oliveira;

2.º escrutínio: Absteve-se.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nas Exmas. Promotoras de Justiça Substitutas:

1.º escrutínio: Dra. Fábiana Melo Barbosa de Oliveira;

2.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Souza.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nas Exmas. Promotoras de Justiça Substitutas:

1.º escrutínio: Dra. Fábiana Melo Barbosa de Oliveira;

2.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Souza.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, nas Exmas. Promotoras de Justiça Substitutas:

1.º escrutínio: Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira;

2.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Souza.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Presidente do c. CSMP, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, nas Exmas. Promotoras de Justiça Substitutas:

1.º escrutínio: Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira;

2.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Souza.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2019;

RESOLVE:

INDICAR, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, os nomes das Promotoras de Justiça Substitutas, pelo critério de merecimento, à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, observado o disposto no parágrafo único, do art. 264, da Lei Complementar n.º 011/1993:

1.º escrutínio: Dra. Fábيا Melo Barbosa de Oliveira, com 7 (sete) votos, primeira participação em lista tríplice;

2.º escrutínio: Dra. Karla Cristina da Silva Souza, com 5 (cinco) votos, primeira participação em lista tríplice.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 29 de março de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do c. CSMP

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SÍLVIA ABDALA TUMA
Membro